



ULSBA
Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

ACOMPANHANTE DA GRÁVIDA DURANTE O PARTO NA ULSBA COVID-19



A **presença de acompanhante da mulher durante o parto é um direito** reconhecido nos serviços de saúde. Contudo, no âmbito da pandemia COVID-19, foi implementado um conjunto de **medidas excecionais de prevenção e controlo de infeção, com o objetivo de minimizar o risco de transmissão da infeção,**

especialmente em ambiente hospitalar.

NO SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES É PERMITIDA A PRESENÇA DE UM ACOMPANHANTE NOS SEGUINTE TERMOS:

- 1. Não deve ter qualquer sintoma sugestivo de COVID-19** ou contacto com doentes com infeção por SARS-CoV-2 (quer sintomáticos quer assintomáticos), nos últimos 14 dias;
- 2. Será apenas um, sem troca de acompanhantes;**
- 3. Deve cumprir as regras de higienização de mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico, utilização de máscara cirúrgica, bata descartável e protetor de calçado,** e as demais regras da unidade hospitalar e orientações dos profissionais de saúde;
- 4. Deve evitar o contato com todos os outros utentes internados.**

ATENÇÃO: As pessoas sob confinamento obrigatório, por serem doentes com infeção por SARSCoV-2 ou por estarem em vigilância ativa por determinação das autoridades de saúde (por exemplo, os coabitantes de casos confirmados), não podem ser consideradas **acompanhantes da mulher grávida.**

MAIS INFORMAÇÕES ÚTEIS RELATIVAS AO ACOMPANHANTE DA GRÁVIDA

- A equipa médica e de enfermagem define com a grávida e com o acompanhante qual o período em que aquele deseja estar presente (parto ou pós-parto) de modo a agilizar a entrada e a saída do acompanhante;
- Caso a presença de acompanhante não possa ser garantida de forma segura (pelos riscos avaliados pela equipa de saúde) pode ser considerado uma exceção de restrição de acompanhantes desde que devidamente fundamentado pelo risco de infeção por SARS-Cov-2.

- A presença na sala de partos só será permitida quando a equipa clínica o entender adequado.

- O acompanhante deve dirigir-se ao serviço de obstetrícia quando o momento do parto estiver próximo e após contacto telefónico da equipa.
- Em caso de **cesariana não é permitida a presença de acompanhante no bloco operatório**. Será permitido a vinda do acompanhante ao serviço quando a puérpera regressar do bloco operatório. E será o momento também em que terá o primeiro contacto com o recém-nascido (na boxe de cuidados imediatos). O acompanhante sairá de seguida do serviço.

ACESSO DO ACOMPANHANTE AO INTERIOR DO SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA. O QUE FAZER?

- Higienizar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica, fornecida no local;
- Vestir o equipamento de proteção individual necessário, que será fornecido no local;
- Durante o parto terá de manter a distância da equipa de saúde como determinado no início da entrada na sala;
- Após o parto, o acompanhante deverá permanecer junto do recém-nascido (boxe de cuidados imediatos) e sairá do serviço quando ocorrer a transferência da mãe para a enfermaria.

ATENÇÃO: Em qualquer momento, e em função da evolução da situação pandémica, estas orientações podem ser alteradas.